trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de outubro de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.507, de 15-11-1976

Não foi sancionada. [signature]

O sec. em com.

Lei 3.508, de 16 de novembro de 1976.

Concede auxilio e anula dotação.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de cr$5.000,00 a Escola Estadual Vicente de Paula, desta cidade, para aquisição de um laboratório de Ciências, para possibilitar a criação da 5ª série noturna no Estabelecimento.